



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

Lei nº 392/2020, de 16 de setembro de 2020.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
VAQUEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica instituído por via dessa Lei, o dia municipal do VAQUEIRO, no âmbito do município de Trizidela do Vale/MA, a ser instituída quando da aprovação, dessa Lei, será à data de 08 de novembro, a ser comemorado o dia do Vaqueiro em todo o município.

Parágrafo Único - As atividades em comemoração ao dia Municipal do Vaqueiro, sempre que forem realizadas, terão ampla divulgação garantida nessa Lei, para que façam lembrar que o dia 08 de novembro, é o dia da classe.

Art. 2º - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e outras atividades afins.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei, tornando essa data parte do Calendário de Eventos e Cultural do município.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal